



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 570

Ofício nº 580/2025/GAPRE

Uruguaiana, 05 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

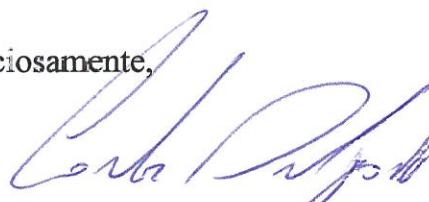
Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 026/2025 da Comissão Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 160/2011**, em resposta ao Ofício nº 1151/2025/DLEG, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Gabinete do Prefeito
Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 160/2011



C. L N.º 026/2025

Uruguaiana, 05 de agosto de 2025.

De: Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 160/2011
Para: SEGOV
Assunto: Informação

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio desta, em atenção a C.L n.º 1151/2025/SEGOV, prestar informações sobre a solicitação contida no Ofício Exec. N.º 1151/2025/DLEG.

Informo que, em relação ao Requerimento verbal n.º 11, do vereador Luis Fernando Braite, segue as informações referente.

A prefeitura municipal de Uruguaiana possui contrato **vigente** de concessão da prestação do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com a concessionária BRK Ambiental S.A. O contrato tem o prazo total de 31 anos, 09 meses e 14 dias, sendo que no mês de maio do corrente ano completou o 14º ano da concessão. Desta forma, não existe processo em andamento para troca da empresa e ou estudos técnicos que estejam sendo analisados para este fim.

Convém informar que possíveis descumprimentos de qualquer cláusula do contrato são analisadas pela Agergs e comissão de fiscalização, sendo expedidos se for o caso, Termo de Notificação e Auto de Infração, conforme estabelecido em contrato.

Certo de ter prestado as informações pertinentes, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Cláudomiro Pereira

Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 160/2011

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1151 /2025/DLEG.

Uruguaiana, 17 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento Verbal nº 11, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, prestem informações acerca da possível substituição da atual concessionária de água e esgoto, BRK Ambiental, pela empresa Aegea Corsan.
2. Registrmos que nos últimos anos, a BRK Ambiental vem acumulando uma série de falhas na prestação dos serviços de água e esgoto em Uruguaiana, gerando diversas reclamações por parte da população, especialmente no que se refere à qualidade do abastecimento, manutenção das redes e atendimento ao público. Diante disso, surgiu a possibilidade de substituição da atual concessionária pela Aegea Corsan, que possui histórico mais positivo em outros municípios gaúchos. Considerando o impacto direto desse tipo de mudança na vida da população, tanto na prestação de serviço quanto na tarifa, solicita-se que o Executivo preste esclarecimentos formais sobre qualquer processo em andamento relacionado à troca da empresa, bem como possíveis tratativas, estudos técnicos ou contratos que estejam sendo analisados.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES
Presidente